



CÂMARA DOS DEPUTADOS
ADVOCACIA

Ofício n. 191/2025/AdvCD

Brasília, 22 de outubro de 2025.

Ao Senhores Coordenadores Gerais

Carlos David de Carvalho Lobão

Francisco Raimundo de Freitas

Milena Beatriz Lira Dias da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica
da Paraíba – SINTEFPB

Avenida Primeiro de Maio 720, Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP: 58015-430

HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA, Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal, domiciliado no Edifício Anexo IV, Gabinete 237, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.160-900 email: presidencia@camara.leg.br, representado pela Advocacia da Câmara dos Deputados, titular de mandato *ex lege*, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução n. 23, de 13 de julho de 2021, vem, perante Vossas Senhorias, com fundamento no art. 5º, X, da Constituição Federal, apresentar a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

No dia 20 de outubro de 2025, chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa que o Presidente da Câmara dos Deputados, **doravante chamado de notificante**, foi alvo de ataques a sua honra e imagem, os quais foram perpetrados por ação desse Sindicato dos Trabalhadores Federais da Educação Básica, Profissional e





CÂMARA DOS DEPUTADOS ADVOCACIA

Tecnológica da Paraíba – SINTEFPB.

As ofensas decorrem da divulgação em *outdoors* instalados em várias localidades do Estado da Paraíba de mensagem manifestamente difamatória, com teor falso que tentam ligar o nome do notificante à defesa de **criminosos**. Vide divulgação dos outdoors nas redes sociais¹:



Os *outdoors* veiculam o nome do Parlamentar e a sua imagem seguidos da frase em destaque: **"ELES VOTARAM SIM PARA PROTEGER POLÍTICOS QUE COMETEM CRIMES"**.

Na falsa mensagem, amplamente divulgada em *outdoors* e disseminada nas redes sociais, o SINTEFPB afirma que o notificante, em sua atividade parlamentar, estaria atuando para auxiliar criminosos, o que é um verdadeiro absurdo.

Sobre a PEC n. 3/2021, alvo da insurgência, vale destacar que: a) diferentemente do que difunde o sindicato, não tencionava proteger o crime, na verdade, alterava os arts. 14, 27, 53, 102 e 105 da Constituição Federal, para dispor sobre as prerrogativas parlamentares, tendo sido aprovada, na Câmara dos Deputados por ampla maioria (1º turno – 353 votos a favor, 2º turno – 344 votos a favor); b) quando da instalação dos *outdoors*, já havia sido arquivada pelo Senado Federal, causando

¹ <https://www.facebook.com/lui.duanettineto/photos/outdoor-em-campina-grandehugo-motta-a-para%C3%ADba-n%C3%A3o-vai-esquecer-menda-parlamentar/24780101134989405/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS ADVOCACIA

espécie a reação extemporânea do sindicato, a revelar que a intenção não é participar do debate político, mas sim atacar a imagem do notificante e da Câmara dos Deputados e seus membros.

Os *outdoors* foram instalados em locais de grande circulação pública, causando difusão massiva da ofensa, o que evidencia ação planejada e executada com dolo, utilizando-se meio de comunicação social de grande potencial ofensivo.

Além do mais, o conteúdo difamatório está circulando em redes sociais, aplicativos de mensagens e veículos de imprensa não oficiais. Consoante se depreende dos comentários da publicação citada, os ataques do sindicato geram desinformação e incitação ao ódio.

Para corroborar a tese de que o alvo do sindicato é o notificante, destaque-se ataque constante da página oficial do SINTEFPB na rede social *Instagram*, em que se acusa o Presidente da Câmara dos Deputados de atuar contra o serviço público.²

sintefpb.oficial e outros 2 ...

Todo mundo quer saber quem matou a vilã Odete...

Mas o verdadeiro vilão está tramando no congresso brasileiro.

E nós, servidores(es) públicos, seremos as próximas vítimas.

Precisamos reagir, é hora de lutar!

#diganãoàreformaadministrativa
#quemmatouodeteroitman #hugo

mncg_movementonegro 1 sem Esse cara é um dos piores políticos do Brasil.Fora!

Curta Responder

46 curtidas 10 de outubro Entrar para curtir ou comentar.

Individuosamente, de forma completamente leviana, o conteúdo das mensagens ultrapassou todos os limites da crítica política legítima, na medida em que

² <https://www.instagram.com/sintefpb.oficial/p/DPomBejgMI/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS ADVOCACIA

atribui ao Deputados Hugo Motta a prática de conduta moralmente desonrosa, qual seja, a de proteger criminosos e de agir contra os servidores públicos.

Tais arroubos constituem, no mínimo, crimes de difamação. Proferir impropérios e leviandades sobre autoridades da República não condizem com o dever de submissão às leis, aos valores democráticos e o respeito à dignidade do trabalho parlamentar, que se exige das instituições sindicais.

Na qualidade de instituição sindical, o sindicato deveria estar atento a debates verdadeiros, em especial, sobre a educação e aos profissionais dessa carreira fundamental para a sociedade, mas parecer preferir utilizar tempo e recurso para espalhar desinformação e incitar o ódio contra a Câmara dos Deputados.

Reafirmamos nosso compromisso com a liberdade sindical e de expressão de qualquer pessoa, seja autoridade ou não, mas enfatizamos que tais direitos devem ser exercidos em harmonia com os demais direitos e valores constitucionais, especialmente a honra e a imagem das pessoas, conforme previsto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal.

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** esse SINTERPB, na pessoa de seu representante legal, **com o objetivo de cessar imediatamente a propagação de informações falsas e acusações sem qualquer base fática ou documental, promovendo, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), após o recebimento desta NOTIFICAÇÃO, a RETIRADA DE TODOS OS OUTDOORS e postagens com o conteúdo ofensivo a honra e a imagem do notificante e da Câmara dos Deputados, ABSTENDO-SE de realizar novos ataques.**

Adeverte-se que o não atendimento ensejará o ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.

Clebson Gean da Silva Santos
Assessor Jurídico III
OAB/DF 24.096

MIZAEL BORGES Assinado de forma digital por MIZAEL
BORGES DA SILVA NETO
DA SILVA NETO
Data: 2025.10.22 14:39:07 -0300

Mizael Borges da Silva Neto
Coordenador de Processos Judiciais
OAB/DF 39.773

